



NOTA SOBRE O FERIADO DA SEXTA-FEIRA SANTA

Amados irmãos e irmãs em Cristo,

Dirijo-me a todos com espírito de amor, respeito e comunhão, mas também com o coração tocado por certa perplexidade ao saber que, em nosso município de Rondonópolis, a Sexta-feira Santa — dia santíssimo para nós cristãos — ainda não figura como feriado religioso.

Esclareço com serenidade e responsabilidade pastoral que a observância da Sexta-Feira Santa, dia da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo é um dia sagrado para tradição católica, dia de silêncio, de recolhimento, de oração profunda. Um dia em que toda a Igreja, recorda o sacrifício redentor de Cristo na cruz por toda a humanidade.

Surge a questão: sexta-feira santa é de fato reconhecido como feriado nacional? A resposta, à luz da legislação vigente em nosso país, nos permite dizer que sim. A Lei Federal nº 9.093, de 1995, no seu artigo 2º, afirma que os feriados religiosos podem ser estabelecidos por tradição local, limitados a quatro dias no ano — sendo a Sexta-Feira da Paixão necessariamente incluída entre eles.

Interpreto de que não se trata de uma opção deixada aos municípios. A própria lei impõe a inclusão da Sexta-Feira Santa como um desses feriados, o que demonstra claramente que ela já é reconhecida como um feriado de abrangência nacional, ainda que de natureza religiosa.

É como se o legislador dissesse: “Todos podem escolher outros três dias, conforme a tradição local, mas este — a Sexta-Feira da Paixão — não pode faltar”. E se não pode faltar em nenhuma cidade, se sua observância é imposta a todos os municípios do Brasil, então estamos, de fato, diante de um **feriado nacional religioso**, mesmo que não esteja listado entre os feriados civis do artigo anterior da mesma lei citada.

Por isso, a Sexta-Feira Santa é sim, com toda legitimidade, um dia reservado ao Senhor. Contudo, ciente de que a citada Lei nº 9.093/95 atribui ao poder público municipal a competência de reconhecer os feriados religiosos conforme a tradição local, solicito, aos legisladores de nossa câmara municipal, apreciar esta pauta e dirimir as dúvidas deste feriado em especial, pois na tradição católica, a sexta-feira Santa não é um dia comum, mas o dia que celebramos a Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Diante disso, faço um apelo fraterno e respeitoso a todos os católicos, especialmente àqueles que são empregadores e lideram com fé e responsabilidade: que cultuem este dia sagrado e, dentro das possibilidades e do diálogo, favoreçam a vivência deste dia santo, permitindo que seus colaboradores também possam guardá-lo conforme manda a fé.

Que a caridade e o bom senso nos conduzam, e que nunca nos falte a coragem de testemunhar nossa fé, mesmo em meio às limitações do nosso tempo.

Com minha bênção e oração,

Rondonópolis, 16 abril de 2025.

Dom Maurício da Silva Jardim

Dom Maurício da Silva Jardim